

PROJETO DE LEI Nº 1732/2022

Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre a Residência Médica, para permitir o fracionamento das férias para o médico residente.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

O art. 5º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pelo art. 1º da presente proposição, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“§ 4º O regulamento de que trata o § 3º disporá sobre o fracionamento do repouso anual para as demais residências na área de saúde.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda estende às demais residências na área de saúde a possibilidade do fracionamento do repouso anual do médico residente, prevista na proposição original.

Sala da Comissão, de de 2024

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre a Residência Médica, para permitir o fracionamento das férias para o médico residente.

Assinaram eletronicamente o documento CD248313979600, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 04/11/2024 20:07:27.300 - PLEN
EMP 1 => PL 1732/2022

EMP n.1

